

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Nova Erechim

**Data de Fundação** – 28/12/1964

**População:** 4.577 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 91,57 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41

---

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....	48
CONCLUSÃO .....	49
ANEXO .....	52
APÊNDICE .....	53

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 14/00094183</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Nova Erechim</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Volmir Pirovano - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
<b>RELATÓRIO N°</b>	2290/2014

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Nova Erechim, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Nova Erechim, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 05/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

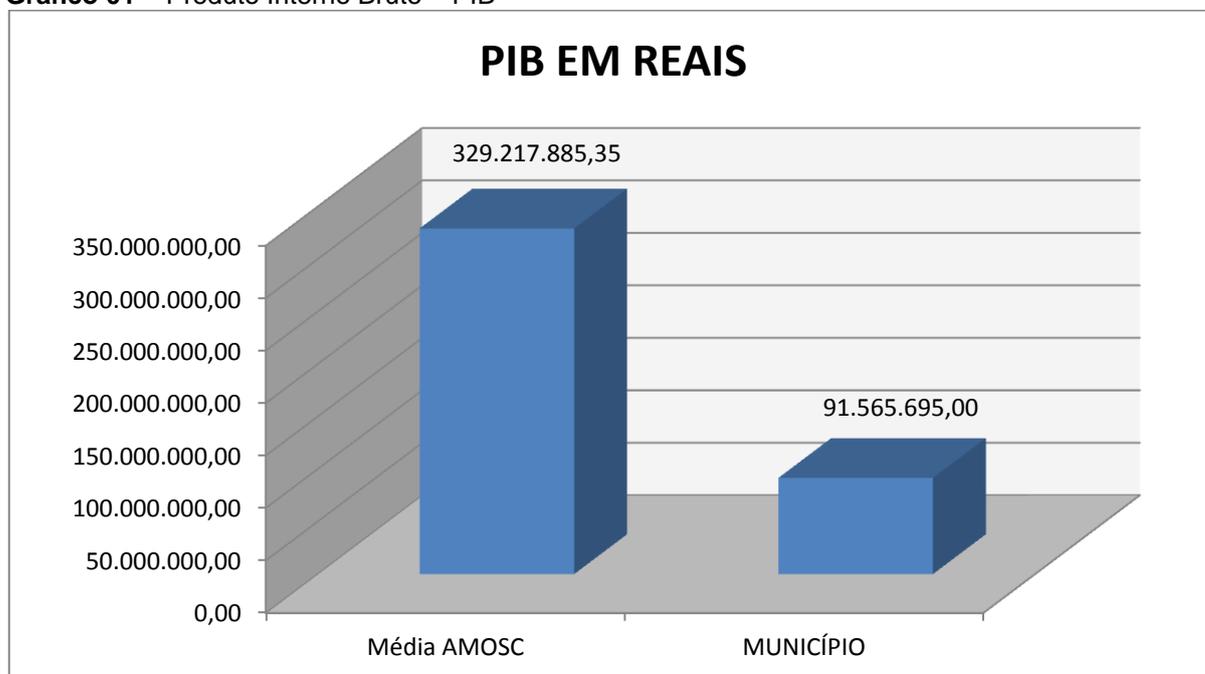
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros colonizadores da região onde se encontra Nova Erechim eram gaúchos descendentes de imigrantes italianos e poloneses, oriundos da cidade de Erechim, no Rio Grande do Sul. As famílias chegaram em 1952 e dedicaram-se à agricultura e ao extrativismo da erva-mate. As tradições dos antepassados são mantidas até hoje nas rodas de chimarrão, no Festival João-de-Barro, que destaca a música nativista, e no CTG (Centro de Tradições Gaúchas) da cidade.

O Município de Nova Erechim tem uma população estimada em 4.577<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 91.565.695,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.137,05, considerando uma população estimada em 2011 de 4.332 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

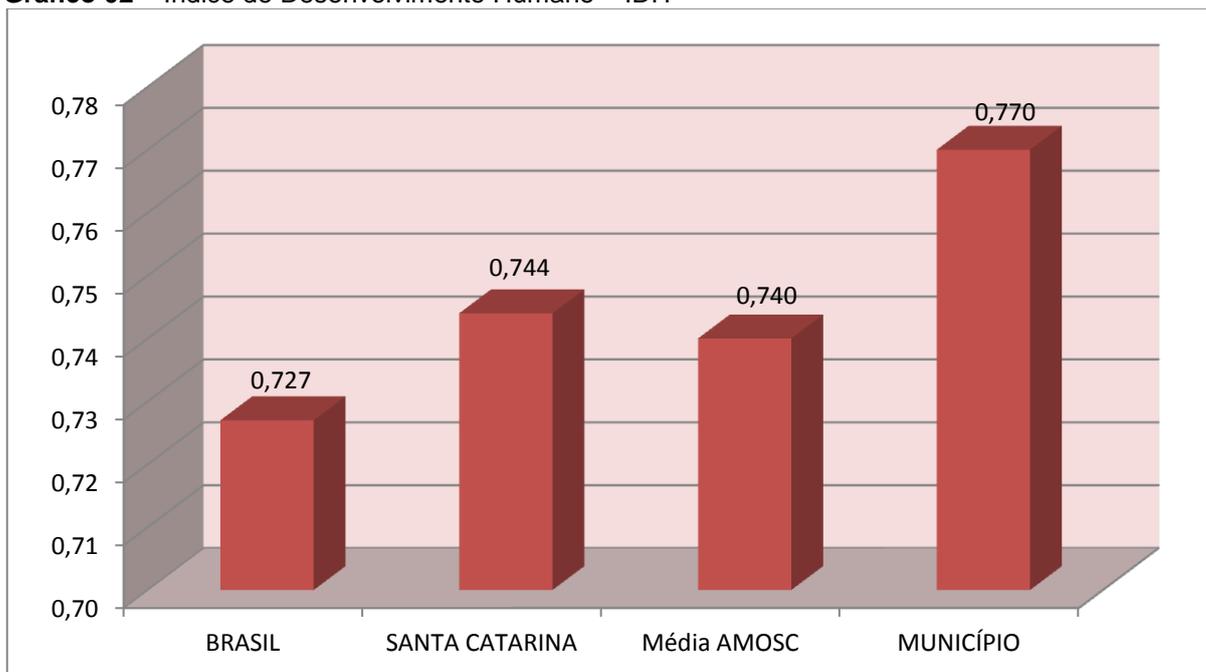
<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Nova Erechim encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	17.173.879,50
PPA	1524/2009	10/06/2009		
LDO	1671/2012	Não informado	DESPESA FIXADA	17.173.879,50
LOA	1673/2012	Não informado		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 256.871,59**, correspondendo a **1,86%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 256.871,59, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 323.369,74 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 66.258,23.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.173.879,50	13.814.242,44	80,44
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.108.094,04	13.557.370,85	70,95
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>256.871,59</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 2.061,22, refere-se a Decréscimos Patrimoniais Financeiros (Anexo 13) e Desincorporação de Disponibilidade (Anexo 15)

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Nova Erechim nos últimos 5 anos:

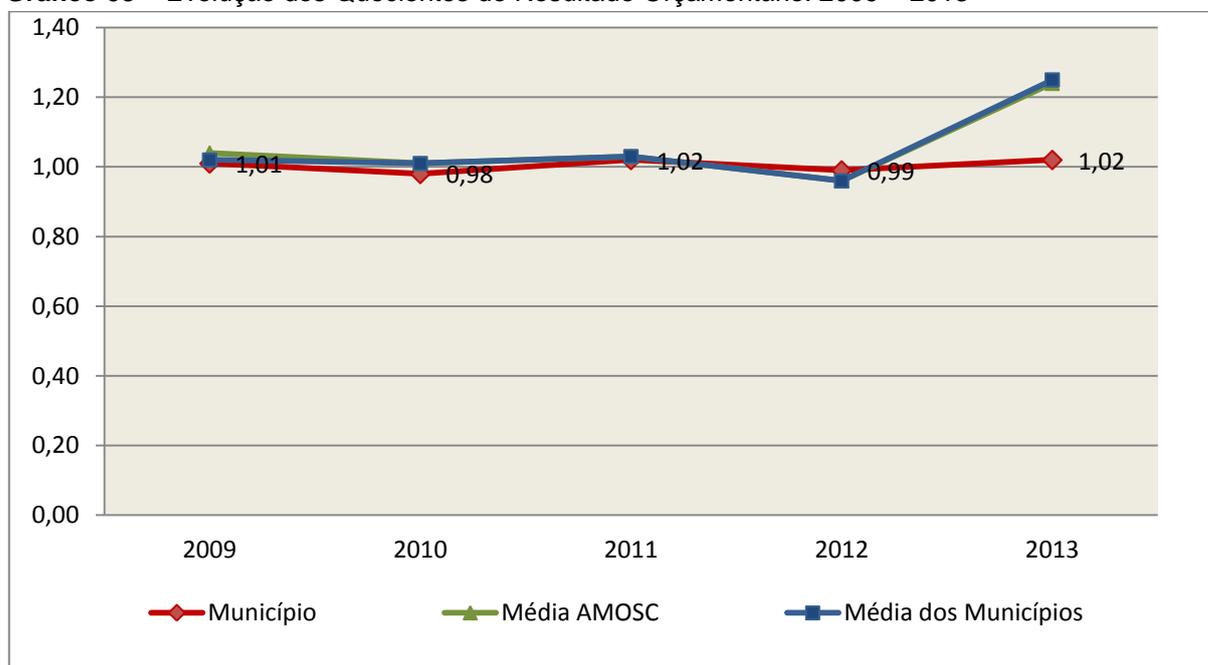
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	10.374.617,52	10.399.336,45	12.294.722,90	13.155.029,77	13.814.242,44
2	Despesa executada	10.235.040,01	10.568.133,56	12.041.653,12	13.307.363,97	13.557.370,85
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	0,98	1,02	0,99	1,02

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.814.242,44**, equivalendo a **80,44%** da receita orçada.

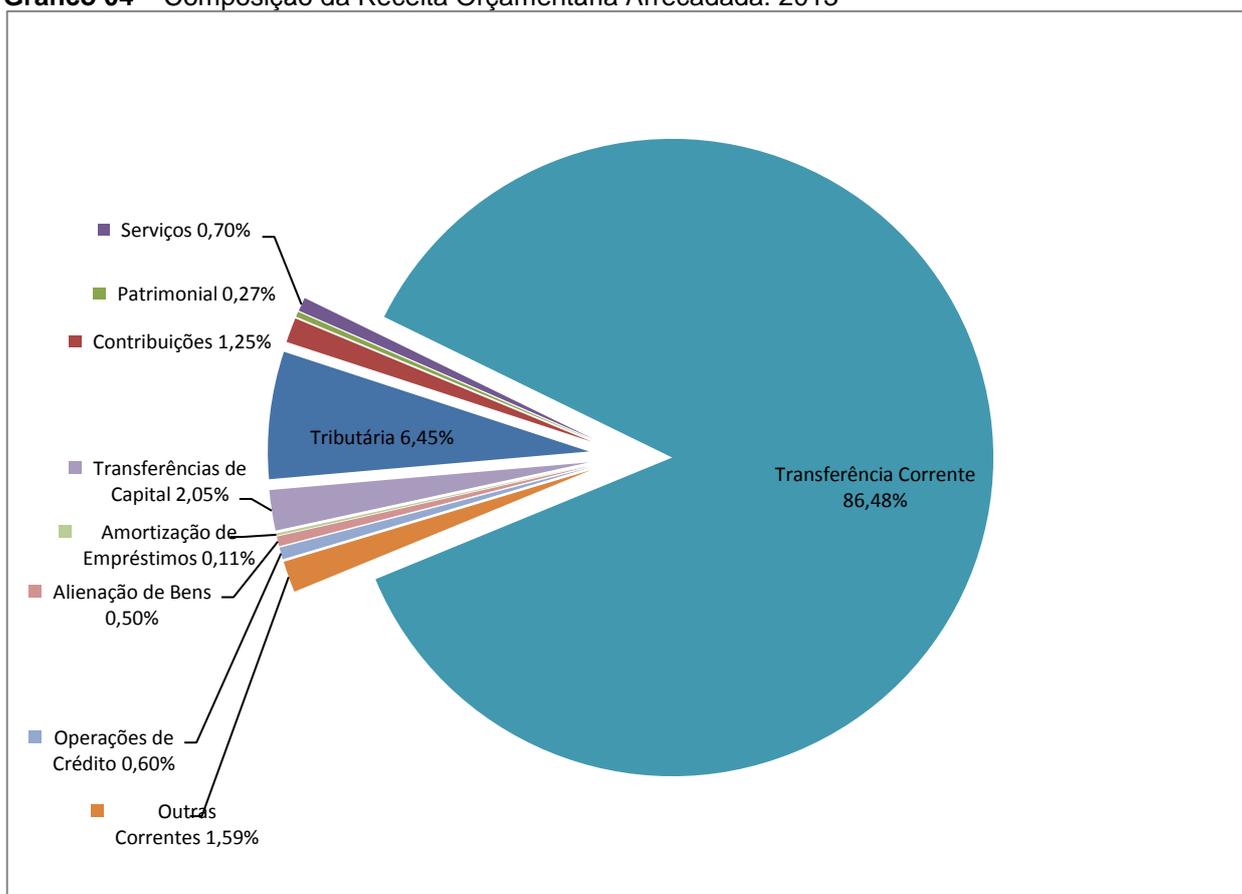
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	778.256,00	891.335,67	114,53
Receita de Contribuições	234.000,00	173.225,57	74,03
Receita Patrimonial	20.243,50	36.640,52	181,00
Receita de Serviços	118.000,00	96.353,86	81,66
Transferências Correntes	13.196.970,00	11.946.892,59	90,53
Outras Receitas Correntes	398.790,00	219.142,10	54,95
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>14.746.259,50</b>	<b>13.363.590,31</b>	<b>90,62</b>
Operações de Crédito	150.000,00	83.037,98	55,36
Alienação de Bens	100.000,00	68.879,65	68,88
Amortização de Empréstimos	95.620,00	15.809,50	16,53
Transferências de Capital	2.082.000,00	282.925,00	13,59
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.427.620,00</b>	<b>450.652,13</b>	<b>18,56</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.173.879,50</b>	<b>13.814.242,44</b>	<b>80,44</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013**

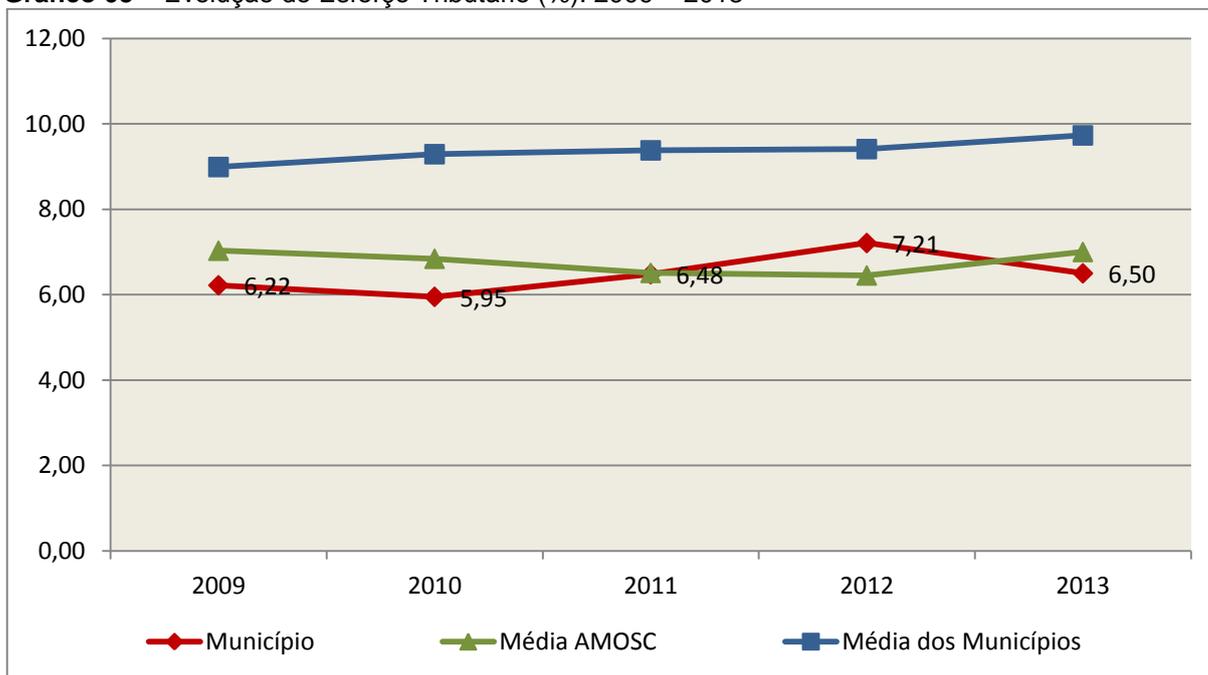


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,48%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

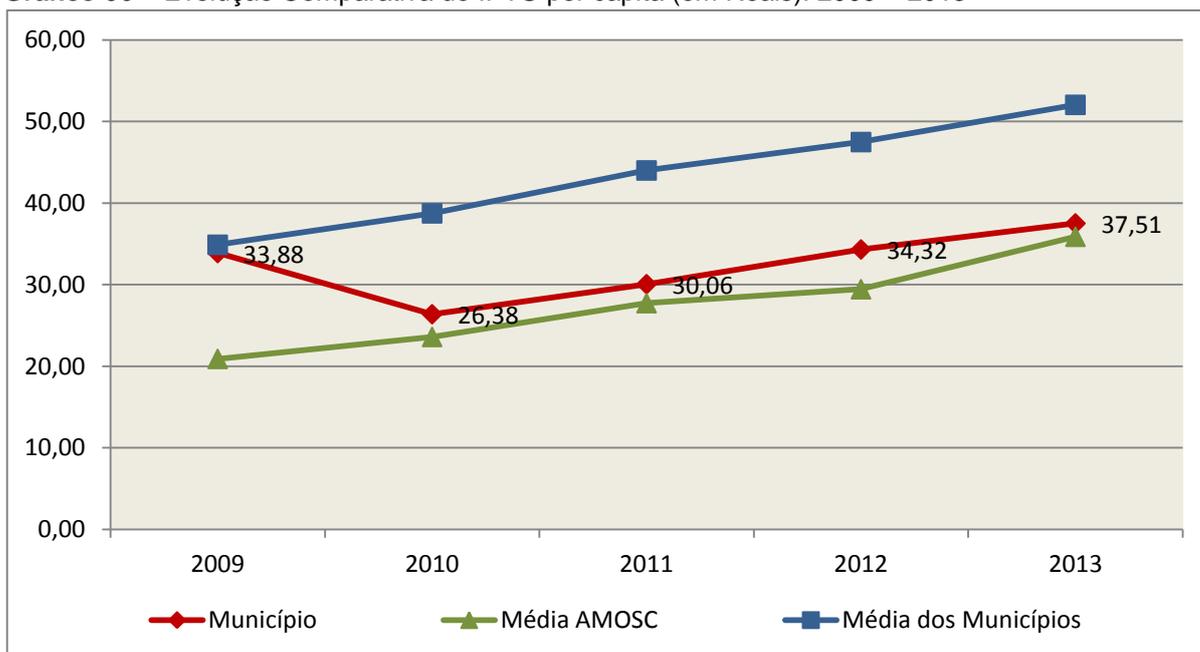


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

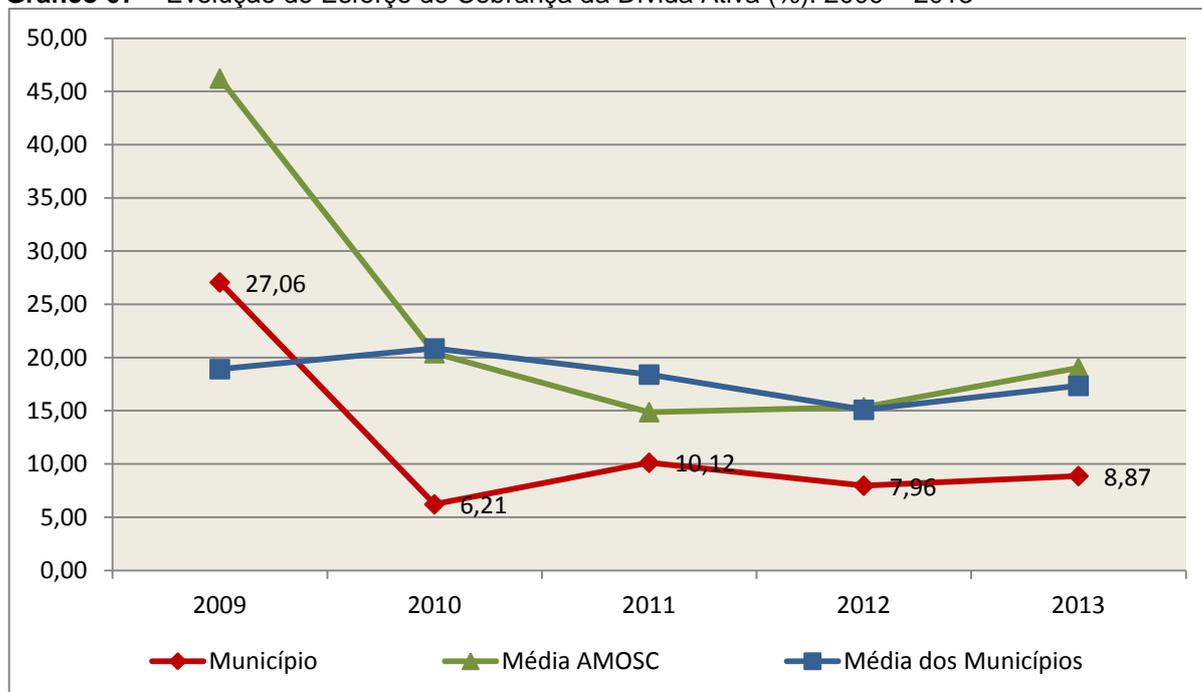
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
874.941,18	0,00	0,00	0,00	77.640,81	0,00	797.300,37

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.120.000,00	673.800,00	60,16
04-Administração	1.937.608,50	1.944.715,34	100,37

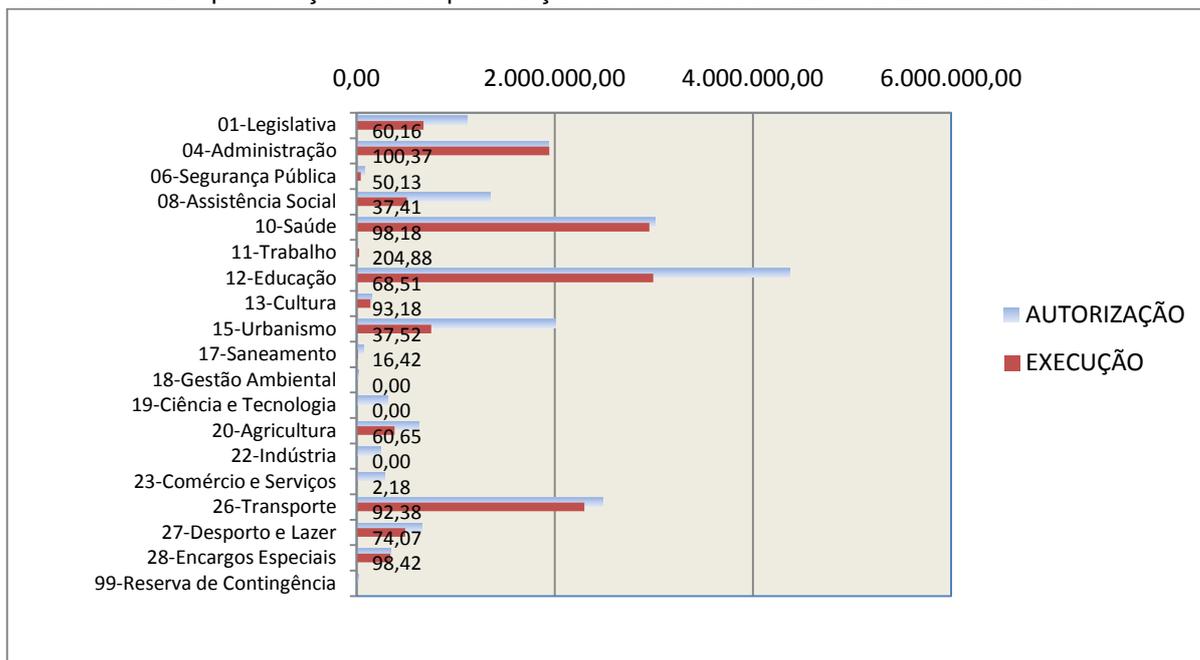
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
06-Segurança Pública	84.000,00	42.105,99	50,13
08-Assistência Social	1.354.000,00	506.483,98	37,41
10-Saúde	3.008.975,29	2.954.239,94	98,18
11-Trabalho	12.000,00	24.585,10	204,88
12-Educação	4.369.593,67	2.993.678,00	68,51
13-Cultura	150.000,00	139.765,63	93,18
15-Urbanismo	2.006.650,75	752.817,90	37,52
17-Saneamento	67.000,00	11.000,00	16,42
18-Gestão Ambiental	25.000,00	-	-
19-Ciência e Tecnologia	310.000,00	-	-
20-Agricultura	629.000,00	381.515,28	60,65
22-Indústria	241.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	280.000,00	6.094,72	2,18
26-Transporte	2.486.018,72	2.296.474,85	92,38
27-Desporto e Lazer	662.247,11	490.535,63	74,07
28-Encargos Especiais	345.000,00	339.558,49	98,42
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.108.094,04</b>	<b>13.557.370,85</b>	<b>70,95</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	334.256,42	485.805,41	593.497,56	779.200,00	673.800,00
04-Administração	1.201.938,36	1.347.750,00	1.629.820,11	1.588.931,58	1.944.715,34
06-Segurança Pública	-	11.190,56	34.840,18	12.259,45	42.105,99
08-Assistência Social	319.268,68	369.979,08	528.938,69	655.061,98	506.483,98
10-Saúde	1.812.308,80	2.187.294,06	2.320.622,65	2.677.117,97	2.954.239,94
11-Trabalho	274.270,18	-	-	-	24.585,10
12-Educação	2.155.861,20	2.179.228,25	2.772.306,22	2.831.341,39	2.993.678,00
13-Cultura	50.113,93	78.690,95	156.751,09	119.786,58	139.765,63
15-Urbanismo	990.526,09	755.239,62	667.053,85	1.413.159,95	752.817,90
16-Habitação	91.458,40	72.242,00	94.994,26	-	-
17-Saneamento	4.265,32	-	-	-	11.000,00
18-Gestão Ambiental	159,00	-	-	-	-
20-Agricultura	219.139,97	341.939,05	318.013,63	421.988,66	381.515,28
22-Indústria	-	150.745,60	72.513,85	38.527,50	-
23-Comércio e Serviços	-	1.251,06	3.697,59	6.951,43	6.094,72
26-Transporte	2.175.531,64	1.513.958,77	2.027.845,69	2.236.903,65	2.296.474,85
27-Desporto e Lazer	130.999,49	583.139,91	565.823,45	411.856,16	490.535,63

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
28-Encargos Especiais	474.942,53	489.679,24	254.934,30	114.277,67	339.558,49
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>10.235.040,01</b>	<b>10.568.133,56</b>	<b>12.041.653,12</b>	<b>13.307.363,97</b>	<b>13.557.370,85</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	171.664,61	1,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.083,96	2,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	159.712,48	1,27
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	79.567,72	0,63
Cota do ICMS	5.746.084,06	45,74
Cota-Parte do IPVA	338.584,73	2,70
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	87.445,85	0,70
Cota-Parte do FPM	5.622.389,25	44,76
Cota do ITR	1.819,34	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	26.728,54	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	29.533,89	0,24
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	6.871,35	0,05
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>12.562.485,78</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	15.662.286,70
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.298.696,39
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.363.590,31</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Nova Erechim (em Reais): 2012 – 2013

<b>ATIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>Financeiro</b>	<b>426.167,71</b>	<b>680.226,58</b>	<b>Financeiro</b>	<b>42.048,80</b>	<b>41.297,30</b>
<b>Disponível</b>	<b>426.167,71</b>	<b>680.226,58</b>	<b>Depósitos</b>	-	<b>558,75</b>
Bancos Conta Movimento	115.269,89	204.579,92	Consignações	-	558,75
Bancos Conta Vinculada	302.541,82	468.183,08	<b>Restos a Pagar</b>	<b>42.048,80</b>	<b>40.738,55</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	6.179,45	7.463,58	Obrigações a Pagar	42.048,80	40.738,55
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	2.176,55	-			
<b>Permanente</b>	<b>17.716.560,89</b>	<b>17.790.268,37</b>	<b>Permanente</b>	<b>705.563,35</b>	<b>517.905,89</b>
<b>Créditos</b>	-	<b>26.291,75</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>705.563,35</b>	<b>517.905,89</b>
Devedores - Entidades e Agentes	-	26.291,75			
<b>Dívida Ativa</b>	<b>874.941,18</b>	<b>797.300,37</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	55.134,51	23.493,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	819.806,67	773.806,67			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>16.259,50</b>	<b>450,00</b>			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	16.259,50	450,00			
<b>Imobilizado</b>	<b>16.825.360,21</b>	<b>16.966.226,25</b>			
Bens Móveis e Imóveis	16.823.040,67	16.963.906,71			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Bens Imóveis	10.363.211,29	10.357.616,64			
Bens Móveis	6.459.829,38	6.606.290,07			
Bens Intangíveis	2.319,54	2.319,54			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>18.142.728,60</b>	<b>18.470.494,95</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>747.612,15</b>	<b>559.203,19</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>17.395.116,45</b>	<b>17.911.291,76</b>
			Ativo Real Líquido	17.395.116,45	17.911.291,76
<b>TOTAL</b>	<b>18.142.728,60</b>	<b>18.470.494,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.142.728,60</b>	<b>18.470.494,95</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 638.929,28** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 254.810,37** passando de um Superávit de **R\$ 384.118,91** para um Superávit de **R\$ 638.929,28**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 581.312,10**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	426.167,71	680.226,58	254.058,87
Passivo Financeiro	42.048,80	41.297,30	-751,50
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>384.118,91</b>	<b>638.929,28</b>	<b>254.810,37</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Nova Erechim, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.678,64	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.729,86	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 33.995,13	33.995,13	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
23 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	242.061,48	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	2.809,14	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	58.673,20	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	8.904,38	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	1.906,63	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	9.636,97	Superávit
58 - Salário Educação	37.203,18	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,09	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.967,93	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	9.273,59	Superávit
64 - Atenção Básica	31.820,54	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	4.819,47	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	8.255,37	Superávit
70 - Gestão SUS	3.882,15	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-32.740,76	Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	71.619,38	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-32.740,76</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	132.293,26	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-700,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.839,65	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>140.432,91</b>	<b>Superávit</b>

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

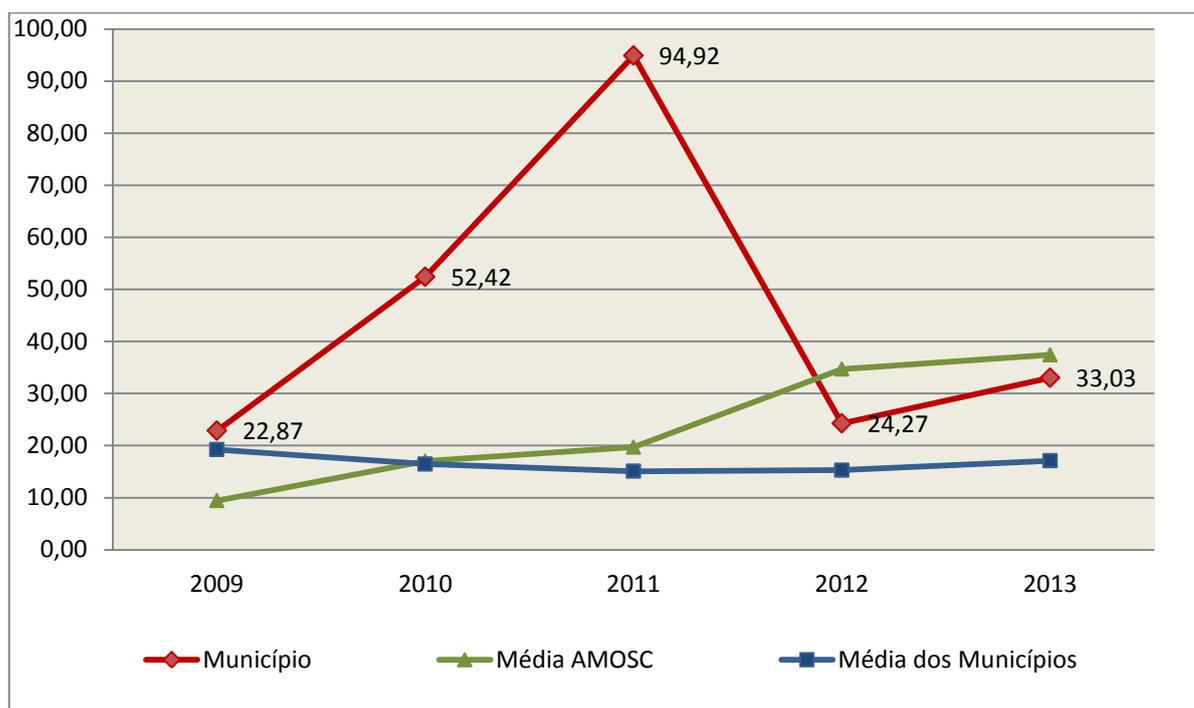
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	10.235.040,01	10.568.133,56	12.041.653,12	13.307.363,97	13.557.370,85
2 Restos a Pagar	6.804,00	86.039,22	8.344,30	42.048,80	40.738,55
3 Ativo Financeiro Ajustado	518.534,67	427.526,84	545.516,02	426.167,71	680.226,58
4 Passivo Financeiro Ajustado	12.561,47	90.350,75	8.354,54	42.048,80	41.297,30
5 Ativo Real	15.027.596,49	15.961.046,57	17.274.482,76	18.142.728,60	18.470.494,95
6 Passivo Real	657.222,52	304.459,87	181.985,34	747.612,15	559.203,19
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	22,87	52,42	94,92	24,27	33,03
Situação Financeira (3÷4)	41,28	4,73	65,30	10,14	16,47
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,07	0,81	0,07	0,32	0,30

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



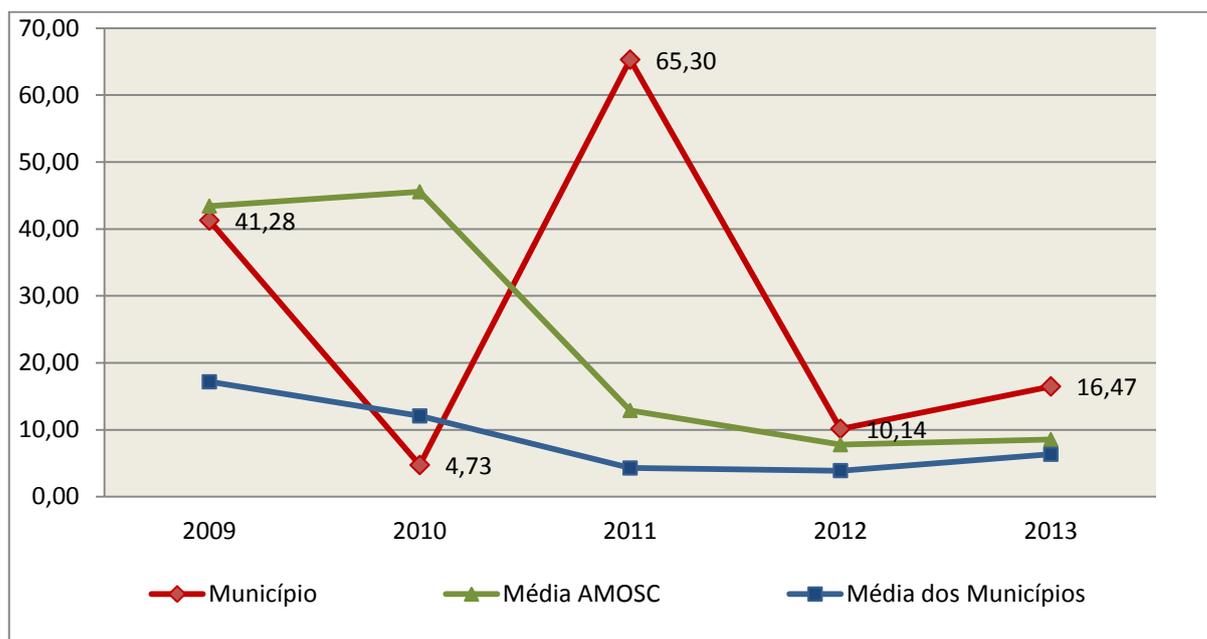
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **33,03** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

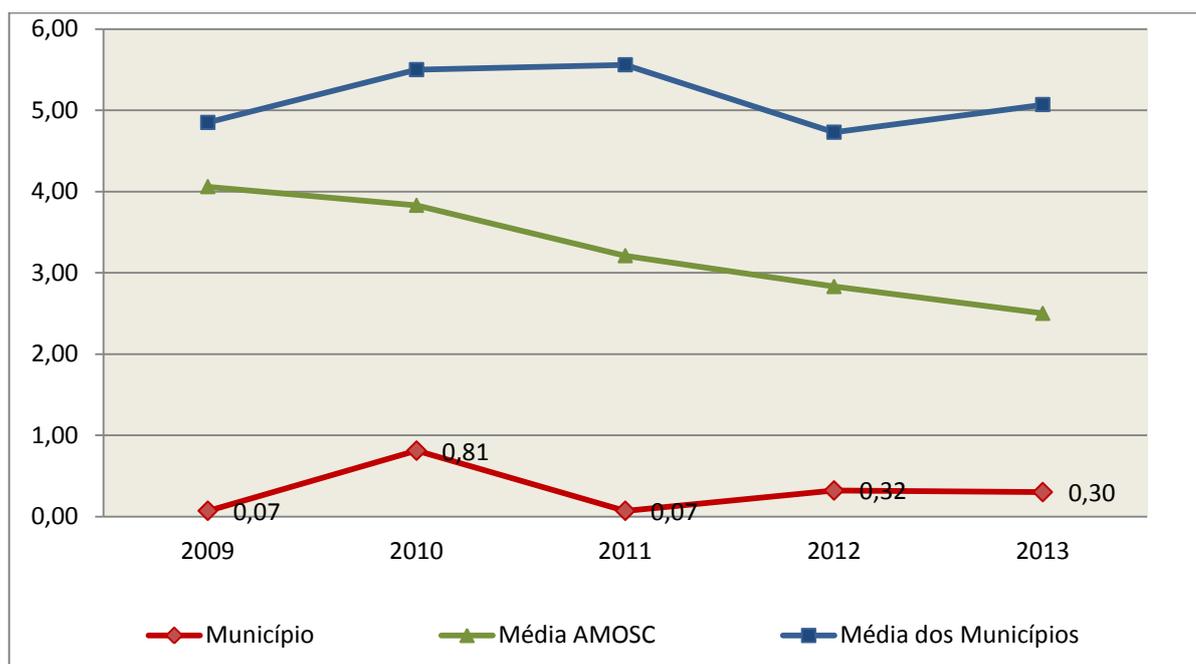
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **16,47** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Nova Erechim é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,30%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.309.095,59** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,38%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 424.722,72**, representando **3,38%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

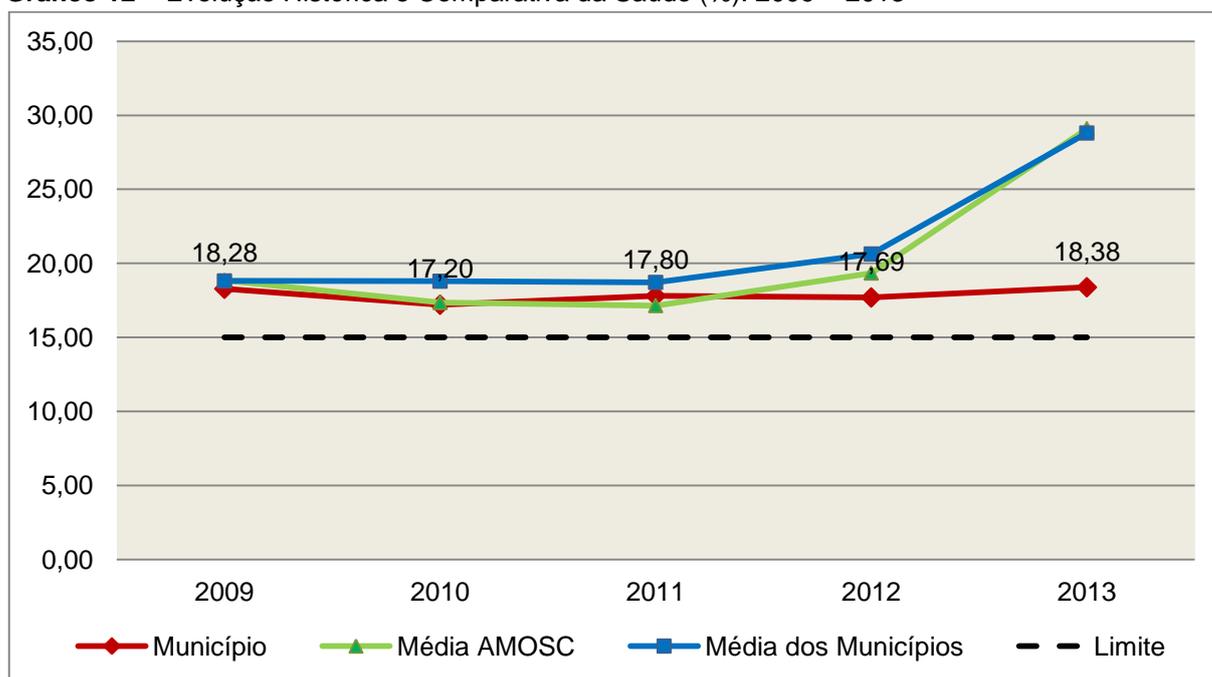
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>12.562.485,78</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.954.239,94	23,52
Atenção Básica	2.896.477,76	23,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.395,40	0,11
Vigilância Sanitária	9.487,46	0,08
Vigilância Epidemiológica	33.879,32	0,27
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	645.144,35	5,14
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.309.095,59</b>	<b>18,38</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.884.372,87	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>424.722,72</b>	<b>3,38</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.557.504,42** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,32%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 416.882,97**, representando **3,32%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

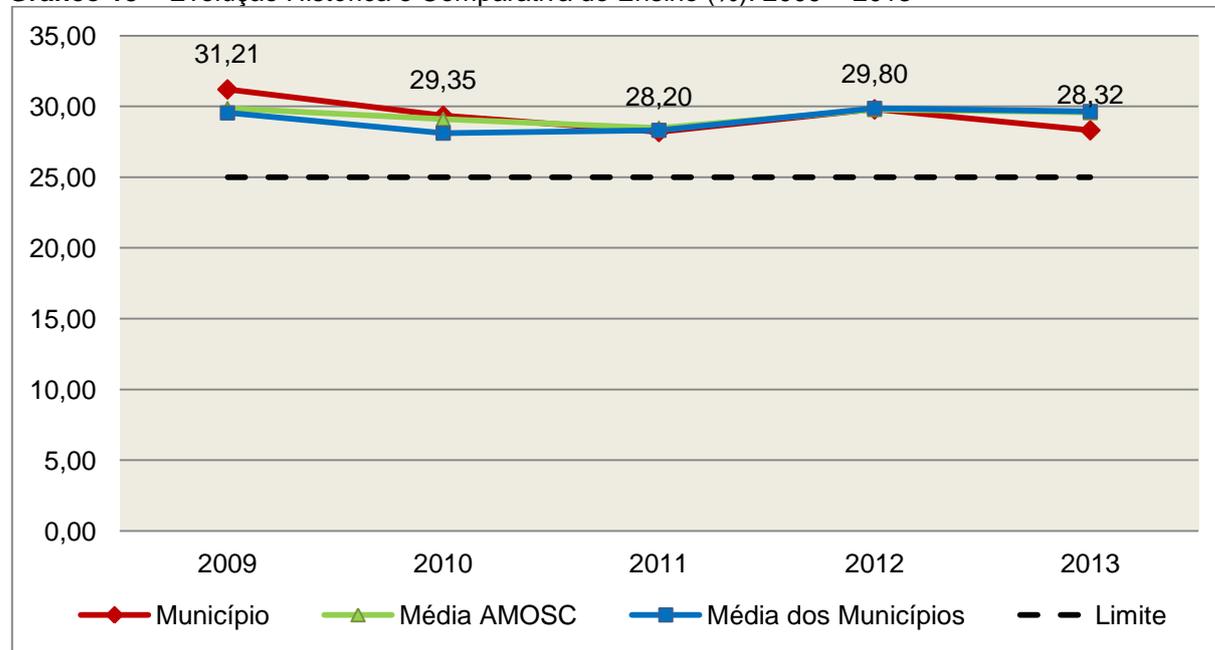
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>12.562.485,78</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>879.369,34</b>	<b>7,00</b>
Educação Infantil	879.369,34	7,00
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.988.214,03</b>	<b>15,83</b>
Ensino Fundamental	1.988.214,03	15,83
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	263.294,59	2,10
(+) Perda com FUNDEB	954.826,44	7,60
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.610,80	0,01
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.557.504,42</b>	<b>28,32</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.140.621,45	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>416.882,97</b>	<b>3,32</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Erechim em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.278.626,85**, equivalendo a **95,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

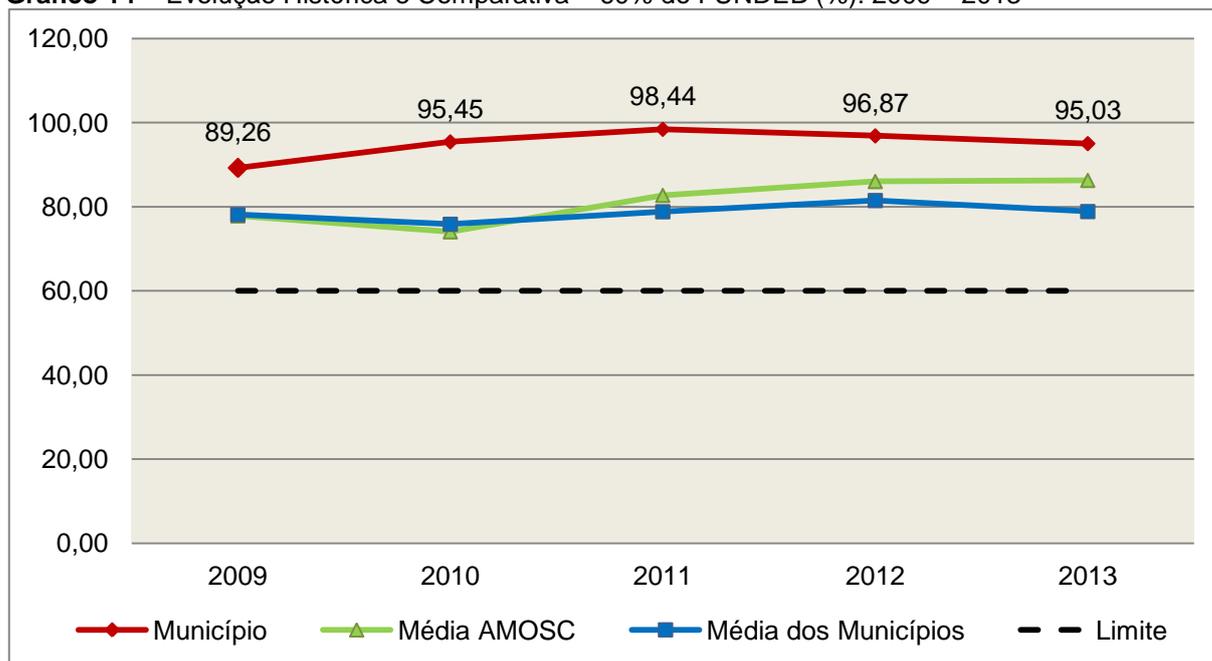
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.343.869,95
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.610,80
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.345.480,75</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	807.288,45
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.278.626,85
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>471.338,40</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.311.485,62**, equivalendo a **97,47%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013**

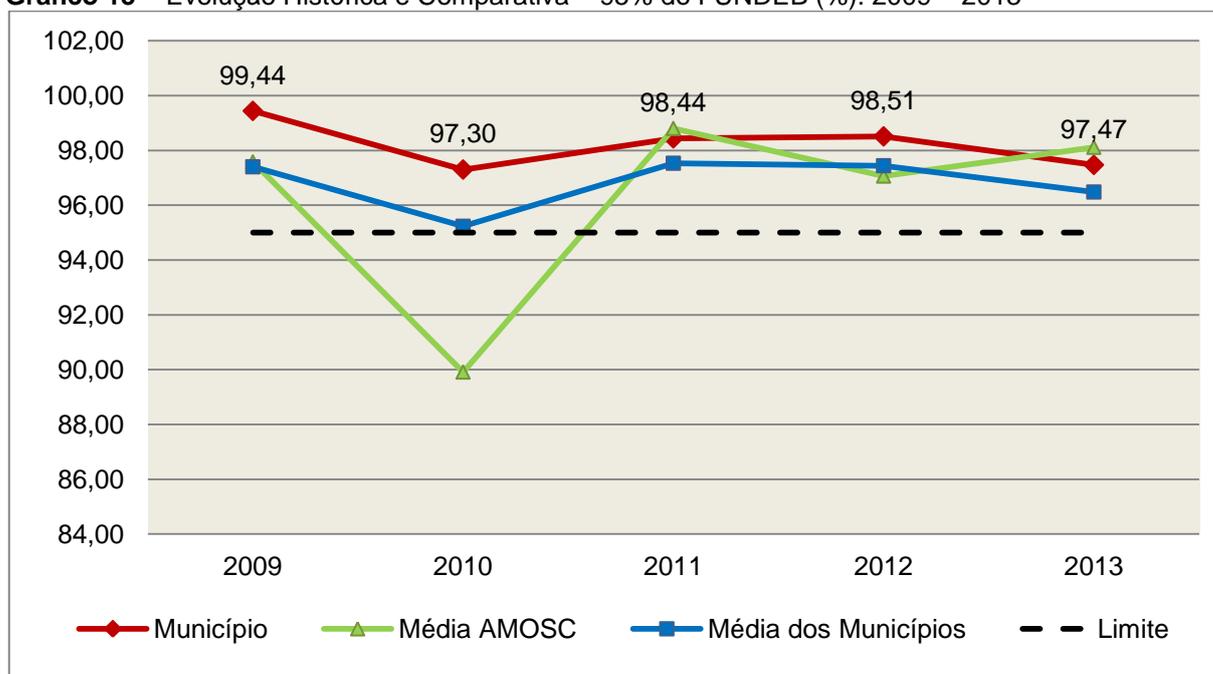
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.345.480,75</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.278.206,71
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.311.485,62
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>33.278,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Nova Erechim reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 17.402,65, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	33.995,13
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>33.995,13</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

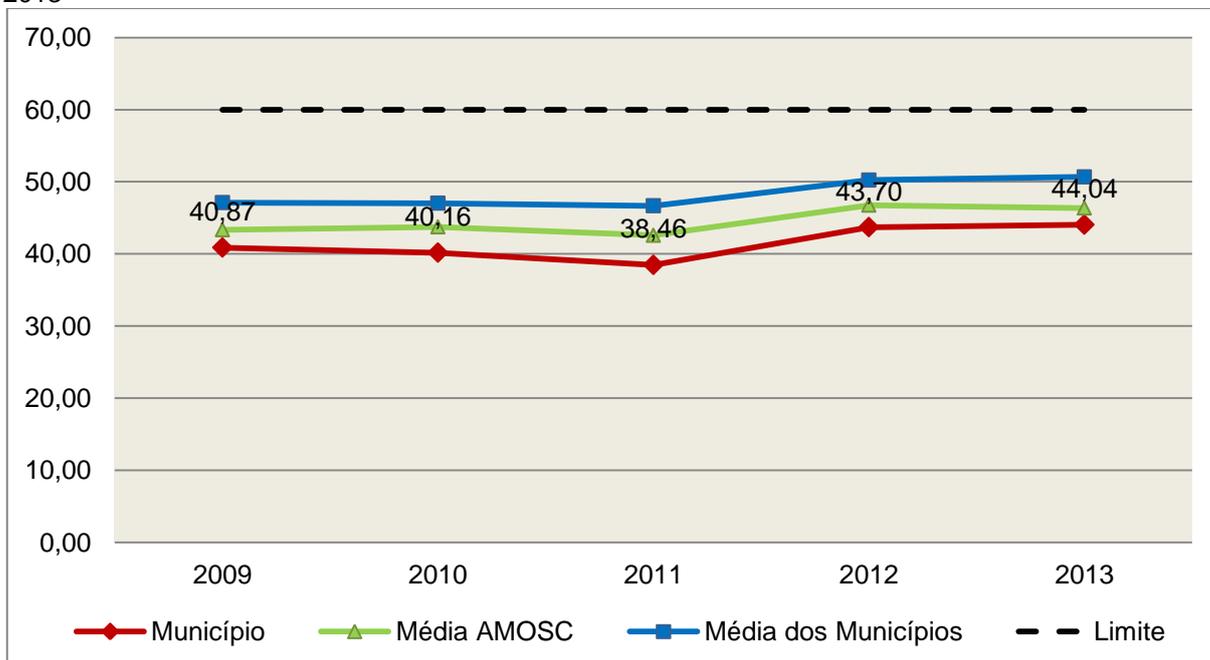
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.363.590,31</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.018.154,19	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.440.157,12</b>	<b>40,71</b>
Pessoal e Encargos	5.440.157,12	40,71
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>445.083,04</b>	<b>3,33</b>
Pessoal e Encargos	445.083,04	3,33
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.885.240,16</b>	<b>44,04</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.132.914,03	15,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Nova Erechim, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

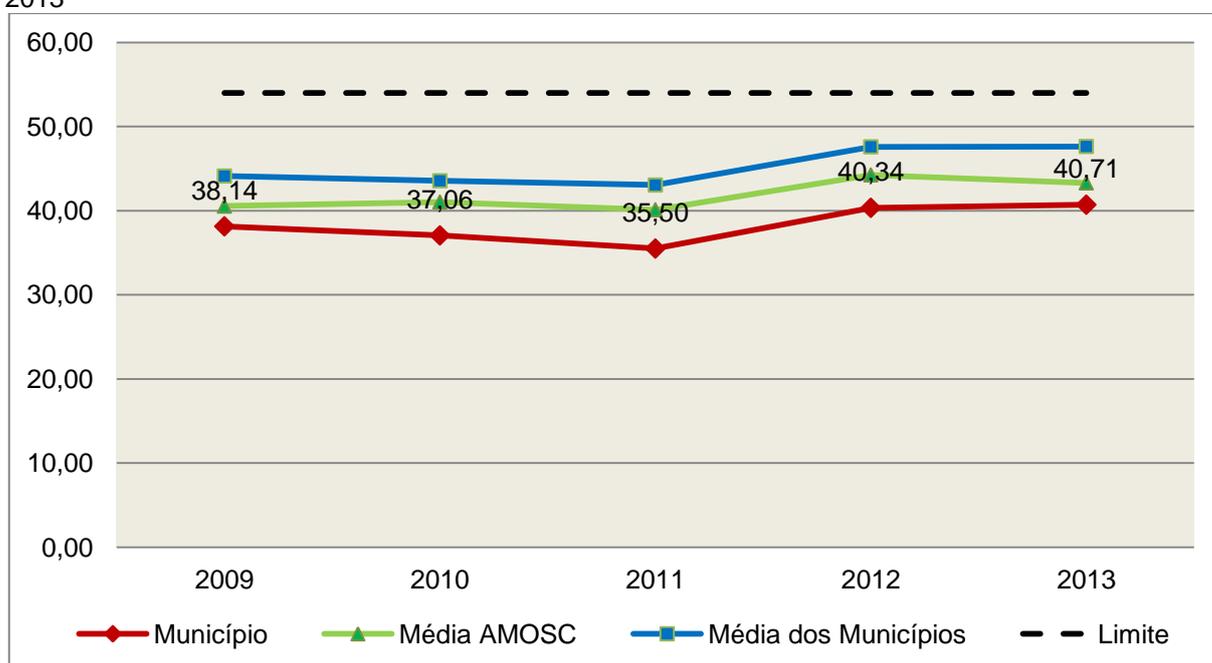
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.363.590,31</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.216.338,77	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.440.157,12	40,71
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.440.157,12</b>	<b>40,71</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.776.181,65	13,29

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

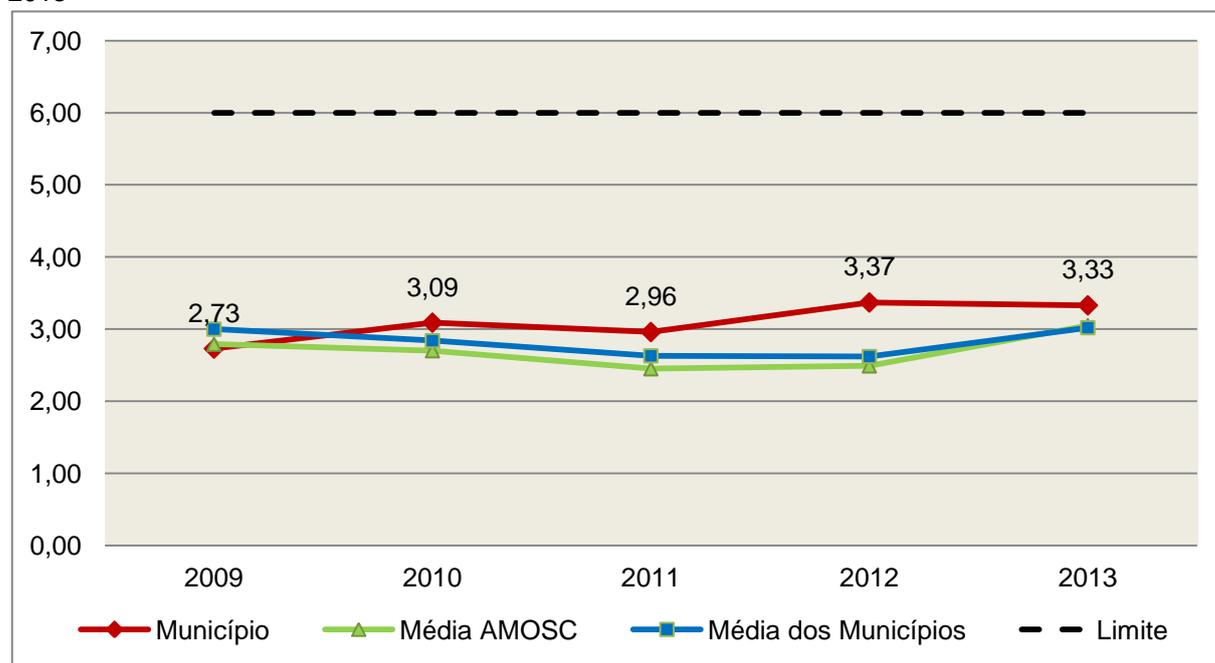
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.363.590,31</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	801.815,42	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	445.083,04	3,33
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>445.083,04</b>	<b>3,33</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	356.732,38	2,67

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,33%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com

os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Nova Erechim, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 40.448,43) representa 0,41% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.929.330,91).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 114 a 140, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 122 a 124 e 147;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 81,03% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, diferentemente do que foi informado a folha 126 dos autos, conforme constatado através de pesquisa no Sistema e-Sfinge (R\$ 32.773,53 total da despesa com Conselho Tutelar pago pelo FIA, fl.153) , onde deste 91,73% se refere a remuneração dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da

Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e

Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Erechim**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Nova Erechim**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>DESCUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>

b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fls. 155).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os

requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 256.871,59
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 638.929,28
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	18,38%
4.2) Ensino	25,00%	28,32%
4.3) FUNDEB	60,00%	95,03%
	95,00%	97,47%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	44,04%
b) Poder Executivo	54,00%	40,71%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,33%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Nova Erechim**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **8**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 18/06/2014.

BEATRIZ RUFFINI GONCALO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 18/06/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	637.186,47
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.356,06
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Divergência na prestação de contas do consórcio saúde)	4.601,82
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>645.144,35</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	81.488,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	61.954,03
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	86.368,52
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.483,64
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>263.294,59</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.343.869,95
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.610,80
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	33.995,13
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013</b>	<b>1.311.485,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	81.158,88	81.158,88	81.158,88
64 - Atenção Básica	2013	301	454.006,38	454.006,38	454.006,38
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	9.487,46	9.487,46	9.487,46
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	33.879,32	33.879,32	33.879,32
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	302	14.395,40	14.395,40	14.395,40
70 - Gestão SUS	2013	301	44.259,03	44.259,03	44.259,03
<b>TOTAL</b>			<b>637.186,47</b>	<b>637.186,47</b>	<b>637.186,47</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	12	07/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	191,54	191,54	191,54	Despesa empenhada ref.Multa de transito auto nº000100B126816972.
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	472	18/06/2013	GRAVAR ARTES COM. DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME	774,00	774,00	774,00	Despesa empenhada referente 01 placa em aço inox 45 x 60cm, 04 parafusos de ferros decorativos para inauguração do Posto de Saude
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	81	25/01/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	369,03	369,03	369,03	Despesa empenhada referente multa de transito auto nº 910261323822969
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	467	14/06/2013	CARLOS ALBERTO FROZZA	482,23	482,23	482,23	Despesa empenhada ref.Uma diária a Florianópolis-SC saída dia 17/06/2013 às 05:00hs, chegada dia 18/06/2013 às 00:30hs.Audiência na FUNASA para ajustes no Convênio nº1232/05, que tem por objeto a construção de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Sta. Lúcia. Audiência no gabinete do deputado Mauro de Nadal para encaminhamento e cadastramento dos Convênios entre o

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									Município de Nova Erechim e o Estado de Santa Catarina.
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	554	10/07/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/DETRAN	127,69	127,69	127,69	Despesa empenhada ref.Multa de Transito Fiat Ducatto placa MCI4536 - Manut. Ativ. Fundo de saúde.
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	575	17/07/2013	NILSE SOLIVO	1.205,57	1.205,57	1.205,57	Despesa empenhada ref.Duas diárias e meia a Florianópolis-SC, saída dia 18/07/2013 às 3:00hs, chegada dia 20/07/2013 às 16:00hs - Audiência nos Gabinetes dos Deputados Mauro de Nadal, Moacir Sopelsa, Dirceu Dresch, Luciane Carminatti e Marcos Vieira para encaminhamento de ofícios visando a liberação de recursos para o Município de Nova Erechim. Reunião com o Diretor Presidente do BADESC para encaminhamento de Operação de Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais, programa juro zero) Audiência na Secretaria de estado da Fazenda para viabilizar a liberação dos recursos na ordem de 900.000,00 (novecentos mil reais) para p
Fundo Municipal da Saúde de Nova Erechim	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	914	15/10/2013	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA	206,00	206,00	206,00	MAMADEIRALenços UmedecidosFraldas PAquisição de 04 pct lenços umedecidos, 20 pacotes fraldas, 10 mamadeiras . Manutenção Fundo de Saude. Kit Gestantes
<b>TOTAL</b>						<b>3.356,06</b>	<b>3.356,06</b>	<b>3.356,06</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	365	25.963,25	25.963,25	25.963,25
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	28.970,90	28.970,90	28.970,90
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	365	26.554,25	26.554,25	26.554,25
<b>TOTAIS</b>			<b>81.488,40</b>	<b>81.488,40</b>	<b>81.488,40</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	377	14/02/2013	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	495,50	495,50	495,50	VINAGRE, garrafas de 750 ml, lacrados e resistentes, com data de validade de no mínimo 6 meses. Açocolatado em pó, pacote de 1 kg. Acondicionamento em pacotes de polietileno atóxico. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde. Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	378	14/02/2013	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	425,94	425,94	425,94	Gelatina, cx com 45 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, diversos sabores. Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde. Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Farinha de trigo especial, pacote com 5 kg, contendo 100% trigo integral
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	504	25/02/2013	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	129,02	129,02	129,02	Óleo de soja, refinado, embalagem com 900 ml, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde, sem amassados, não transgênico. Açocolatado em pó, pacote de 1 kg. Acondicionamento em pacotes de polietileno atóxico. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde. Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	536	01/03/2013	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	127,31	127,31	127,31	Gelatina, cx com 45 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, diversos sabores. Açocolatado em pó, pacote de 1 kg. Acondicionamento em pacotes de polietileno atóxico. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde. Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	546	01/03/2013	ANJO ALIMENTOS LTDA	224,70	224,70	224,70	Despesa empenhada ref. 30 kg. peito de frango - Manut. Programa Merenda Escolar.
Prefeitura	01 - Receitas	365	1052	22/04/2013	IEL/SC	-	3.750,00	3.750,00	Despesa empenhada ref. Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Nova Erechim	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA				
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1233	06/05/2013	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	130,80	130,80	130,80	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg. Acondicionamento em pacotes de polietileno atóxico. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde. Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2996	21/10/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	170,03	170,03	170,03	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas, acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com data de fabric. e validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação. Peito de franco, filé de peito de frango, embalagem de 1 kg. Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congelada. AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	472	25/02/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.788,30	2.788,30	2.788,30	Despesa empenhada ref. Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	537	01/03/2013	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	13,23	13,23	13,23	Milho verde unid. de 2 kg. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR-ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	604	08/03/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	329,25	329,25	329,25	Despesa empenhada referente 20 kg carne moída, 5 kg carne em cubos. Manut. Programa Merenda Escolar-Ensino Infantil
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	605	08/03/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	334,25	334,25	334,25	Despesa empenhada referente 15 kg carne moída, 10 kg carne em cubos. Manut. Ativ. Programa Merenda Escolar-Ensino infantil-Centro de Educação Infantil Raio de Sol
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	365	784	25/03/2013	IEL/SC - INSTITUTO	4.336,89	4.336,89	4.336,89	Despesa empenhada ref. acordo de cooperação - visa a operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Nova Erechim	e Transf de Impostos: Educação				EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA				
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	808	27/03/2013	ANJO ALIMENTOS LTDA	199,60	199,60	199,60	Despesa empenhada referente 20 kg file de peito de frango.Manut.Programa Merenda Escolar Ensino Infantil
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1234	06/05/2013	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	160,95	160,95	160,95	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg. Acondicionamento em pacotes de polietileno atóxico. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação.Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da SaúdeArroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1405	27/05/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa empenhada ref.acordo de cooperação - visa a operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1699	27/06/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa empenhada ref.- operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2052	29/07/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa empenhada ref.operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2223	14/08/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	246,72	246,72	246,72	Peito de franco, filé de peito de frango, embalagem de 1 kgCarne bovina em cubos, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de 2cm x 2cm, sem nervos, sem gordura, com cor e odor característicos, e em embalagens plásticas resistentes e lacradas, com prazo de validade de no mínimo 3 meses.Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congeladaPão fatiado (500 gr)AQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	2224	14/08/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	30,75	30,75	30,75	Pão frances, unid. com 50 gramas,acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e íntegra, isento de mofosAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Erechim	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2404	29/08/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.160,99	4.160,99	4.160,99	Despesa empenhada ref.Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3008	23/10/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.419,14	5.419,14	5.419,14	Despesa empenhada ref.operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3078	25/10/2013	SCS COMERCIO LTDA	164,95	164,95	164,95	Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no mínimo 12 mesesLeite UHT Integral, dentro do prazo de validadeÓleo de soja, refinado, embalagem com 900 ml, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde, sem amassados, não transgênicoAQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3148	01/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	177,00	177,00	177,00	Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no mínimo 12 mesesFarinha de trigo especial, pacote com 5 kg, contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo sem aditivo químico, contendo instruções de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.Amido de milho, pacote com 500 gramas, lacrados e resistentes, com data de validade de no mínimo 6 mesesLeite UHT Integral, dentro do prazo de validadeÓleo de soja, refinado, embalagem com 900 ml, data de fabricação e
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3149	01/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	75,45	75,45	75,45	Gelatina, cx com 45 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, diversos saboresArroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no mínimo 12 mesesFarinha de trigo especial, pacote com 5 kg, contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo sem aditivo químico, contendo instruções de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.Amido de milho, pacote com 500 gramas, lacrados e resistentes, com data de validade de no mínimo 6 mesesÓleo
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3167	04/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	116,68	116,68	116,68	Carne bovina em cubos, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de 2cm x 2cm, sem nervos, sem gordura, com cor e odor característicos, e em embalagens plásticas resistentes e lacradas, com prazo de validade de no mínimo 3 meses.Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congeladaPão fatiado (500 gr)AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3168	04/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	105,69	105,69	105,69	Pão frances, unid. com 50 gramas, acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e integra, isento de mofos Carne bovina em cubos, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de 2cm x 2cm, sem nervos, sem gordura, com cor e odor característicos, e em embalagens plásticas resistentes e lacradas, com prazo de validade de no mínimo 3 meses. Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congelada AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3220	08/11/2013	COOP. DOS TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR	954,40	954,40	954,40	CARNE SUÍNA PURALINGUIÇA Aquisição de 22 kg Carne Suína, 92 kg linguiça toscana. Manutenção Programa Merenda Escolar-Centro de Educação Infantil Raio de Sol
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3231	11/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	232,12	232,12	232,12	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas, acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com data de fabric. e validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação. Carne bovina em cubos, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de 2cm x 2cm, sem nervos, sem gordura, com cor e odor característicos, e em embalagens plásticas resistentes e lacradas, com prazo de validade de no mínimo 3 meses. Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congelada Café solúvel em pó (unid. 200 gr.) Be
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2685	23/09/2013	IEL/SC INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA -	4.858,00	4.858,00	4.858,00	Despesa empenhada referente Operacionalização de Programas de estagio de estudante. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3079	25/10/2013	SCS COMERCIO LTDA	39,95	39,95	39,95	Arroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses Óleo de soja, refinado, embalagem com 900 ml, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde, sem amassados, não transgênico AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3141	01/11/2013	VALDAIR FRANCISCO MAROSTICA	135,00	135,00	135,00	Cheiro Verde ALFACE FRESCA Repolho Aquisição de 22 Unidades de Cheiro Verde, 44 Unidades de Alface e 24 Kg de Repolho p/ Manutenção do Programa Merenda Escolar – Pré-Escola. Centro Municipal de Educação Infantil.
Prefeitura Municipal de Nova	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	3142	01/11/2013	VALDAIR FRANCISCO MAROSTICA	129,00	129,00	129,00	Cheiro Verde ALFACE FRESCA Repolho Aquisição de 22 Unidades de Cheiro Verde, 40 Unidades de Alface e 24 Kg de Repolho p/ Manutenção do Programa Merenda Escolar. Centro Municipal de Educação Infantil.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Erechim	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3170	04/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	460,92	460,92	460,92	Peito de franco, filé de peito de frango, embalagem de 1 kg Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congelada Bebida Lactea , prazo de validade de no mínimo 3 meses Leite UHT Integral, dentro do prazo de validade Pão fatiado (500 gr) AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3171	04/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	191,72	191,72	191,72	Pão frances, unid. com 50 gramas, acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e integra, isento de mofos Bebida Lactea , prazo de validade de no mínimo 3 meses Coxa sobre coxa sem dorso, com cor e odor característicos congelada e sem tempero, e em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 3 meses Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congelada AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3234	11/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	68,95	68,95	68,95	Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde Margarina, em potes contendo 1 kg cada unid., com registro no Ministério da Agricultura. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses Biscoito Doce, tipo Maria, pacotes com 740 gramas cada, em embalagens plásticas e resistentes, com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3241	11/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	100,04	100,04	100,04	Reempenho ne 2947/2013 referente aquisição de generos alimenticios para merenda escolar-ensino infantil
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3243	11/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	54,04	54,04	54,04	Reempenho ne 2949/2013 ref. aquisição de generos alimenticios para programa merenda escolar-Ensino Infantil
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3245	11/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	143,88	143,88	143,88	Reempenho ne 2948/2013 referente aquisição generos alimenticios para programam merenda escolar-ensino infantil
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	365	3273	18/11/2013	DESERGIO ZIMERMANN	182,25	182,25	182,25	laranja Aquisição de 135 Kg de Laranja p/ Manutenção do Programa Merenda Escolar. Centro Municipal de Educação Infantil.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Nova Erechim	e Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3232	11/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	242,10	242,10	242,10	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas, acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com data de fabric. e validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação.Pão frances, unid. com 50 gramas,acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e integra, isento de mofosBebida Lactea , prazo de validade de no mínimo 3 mesesCarne bovina em cubos, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de 2cm x 2cm, sem nervos, sem gordura, com cor e odor característicos, e em embalagens plásticas resistentes e lacradas, com prazo de validade de no mínimo 3 meses.Carne bovina moída de 1ª
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3233	11/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	65,05	65,05	65,05	Açucar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da SaúdeMargarina, em potes contendo 1 kg cada unid., com registro no Ministério da Agricultura. Deverá cosntar data de fabricação e prazo de validade de no mínmo 9 mesesBiscoito Doce tipo sortido, pacotes com 670 gramas cada, em embalagens plásticas e resistentes, com data de fabricação e validade de no mínimo 6 mesesAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3247	11/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	15,00	15,00	15,00	Reempenho ne 2942/2013 referente aquisição de generos alimenticios para programa merenda escolar-ensino infantil
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3248	11/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	125,00	125,00	125,00	Reempenho ne 2941/2013 referente aquisição de gêneros alimenticios para programa merenda escolar-ensino infantil
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3271	18/11/2013	DESERGIO ZIMERMANN	182,25	182,25	182,25	laranjaAquisição de 135 Kg de Laranja p/ Manutenção do Programa Merenda Escolar. Pré-Escola.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3295	18/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	139,26	139,26	139,26	Despenha reempenhada referente ne 2997/2013-Aquisição generos alimenticios para programa merenda escolar-ensino infantil
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos	365	3302	19/11/2013	FABIO CESAR CASSARO	39,00	39,00	39,00	Doce de FrutasAquisição de 06 Kg de Doce de Frutas. Manutenção do Programa Merenda Escolar Pré-Escola.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Nova Erechim	e Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3305	19/11/2013	FABIO CESAR CASSARO	39,00	39,00	39,00	Doce de FrutasAquisição de 06 Kg de Doce de Frutas. Manutenção do Programa Merenda Escolar Centro Municipal de Educação Infantil.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3352	20/11/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	4.767,35	4.767,35	4.767,35	Despesa empenhada ref.Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3381	22/11/2013	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA	43,16	43,16	43,16	Peito de franco, filé de peito de frango, embalagem de 1 kgAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3494	02/12/2013	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA	239,94	239,94	239,94	Feijão Preto em embalagens contendo 1 kg, resistentes, sem danos e com prazo de validade de no mínimo 6 mesesPão frances, unid. com 50 gramas,acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e integra, isento de mofosBebida Lactea , prazo de validade de no mínimo 3 mesesCarne bovina em cubos, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de 2cm x 2cm, sem nervos, sem gordura, com cor e odor característicos, e em embalagens plásticas resistentes e lacradas, com prazo de validade de no mínimo 3 meses.Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica res
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3540	06/12/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.448,75	2.448,75	2.448,75	Despesa empenhada ref.Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3560	06/12/2013	RUDINEI JOSÉ BALENSIEFER	320,00	320,00	320,00	BOLACHA CASEIRAMASSA PARA PIZZA (MÉDIA)Aquisição de gêneros alimenticios para Programa de Merenda Escolar. Centro de Educação Infantil Raio de Sol-Pre-escola
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3563	06/12/2013	ADENIR ELISEU BASSANI	294,00	294,00	294,00	MACARRÃO GROSSO (FURO) CASEIROMacarrão Caseiro FinoAquisição de Gêneros alimenticios para Programa de Merenda Escolar. Centro de Educação Infantil Raio de Sol-Creche

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3292	18/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	180,58	180,58	180,58	Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congeladaLeite UHT Integral, dentro do prazo de validadeAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3293	18/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	113,04	113,04	113,04	Pão frances, unid. com 50 gramas,acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e integra, isento de mofosCarne bovina em cubos, de 1ª qualidade, cortadas em cubos de 2cm x 2cm, sem nervos, sem gordura, com cor e odor característicos, e em embalagens plásticas resistentes e lacradas, com prazo de validade de no mínimo 3 meses.Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congeladaAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3294	18/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	75,00	75,00	75,00	Leite UHT Integral, dentro do prazo de validadeAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3361	21/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	25,15	25,15	25,15	Açúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da SaúdeArroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no mínimo 12 mesesSal refinado, pacote com 1 kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, antiemectante auvi, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.AQUI
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3362	21/11/2013	SCS COMERCIO LTDA	42,90	42,90	42,90	Gelatina, cx com 45 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, diversos saboresAçúcar não refinado, pacote com 5 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da SaúdeArroz, pacote com 5 kg, sub-grupo parbolizado, classe longo fino tipo, com registro no Ministério da Agricultura. embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade de no mínimo 12 mesesAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INF
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3380	22/11/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA E	81,96	81,96	81,96	Pão frances, unid. com 50 gramas,acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e integra, isento de mofosCarne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congeladaAQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura	01 - Receitas	365	3493	02/12/2013	MERCADO E	148,08	148,08	148,08	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas, acondicionado em pacotes de polietileno

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Nova Erechim	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				PANIFICADORA BOLFE LTDA				atóxico, com data de fabric. e validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação. Feijão Preto em embalagens contendo 1 kg, resistentes, sem danos e com prazo de validade de no mínimo 6 meses Peito de franco, filé de peito de frango, embalagem de 1 kg Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congelada AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3549	06/12/2013	VALDAIR FRANCISCO MAROSTICA	63,00	63,00	63,00	Cheiro Verde ALFACE FRESCA Repolho Aquisição de 10 Cheiro Verde, 20 Alface e 12 Repolhos. Manutenção do Programa Merenda Escolar Educação Infantil.
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3550	06/12/2013	VALDAIR FRANCISCO MAROSTICA	60,00	60,00	60,00	Cheiro Verde ALFACE FRESCA Repolho Aquisição de 08 Cheiro Verde, 20 Alface e 12 Repolhos. Manutenção do Programa Merenda Escolar Ensino Infantil- Pre-escola
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3559	06/12/2013	DESERGIO ZIMERMANN	121,50	121,50	121,50	laranja Aquisição de Gêneros alimentícios para Programa Merenda Escolar- Centro de Educação Infantil Raio de Sol- Creche
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3561	06/12/2013	RUDINEI JOSÉ BALENSIEFER	893,00	893,00	893,00	BOLACHA CASEIRAMANDIOCA (DESCASCADA) Cuca simples Pão Caseiro Aquisição de Gêneros alimentícios para Programa de Merenda Escolar. Centro de Educação Infantil Raio de Sol. Creche
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3604	09/12/2013	WALMOR MATHIAS HINING	1.128,54	1.128,54	1.128,54	Reempenho ne 2660/2013 referente aquisição generos alimenticios para programa merenda escolar-ensino infantil
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3612	09/12/2013	SCS COMERCIO LTDA	350,00	350,00	350,00	Leite UHT Integral, dentro do prazo de validade AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	3652	10/12/2013	MERCADO E PANIFICADORA BOLFE LTDA	24,60	24,60	24,60	Pão frances, unid. com 50 gramas, acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, e integra, isento de mofos AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3653	10/12/2013	MERCADO PANIFICADORA BOLFE LTDA	71,94	71,94	71,94	Peito de franco, filé de peito de frango, embalagem de 1 kg Carne bovina moída de 1ª qualidade, sem nervos, sem gordura, em pacotes de 1 kg, , em embalagem plástica resistente e lacrada, com prazo de validade de no mínimo 4 meses, entregue congelada AQUISIÇÃO GÊENEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MERENDA ESCOLAR- ENSNO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3700	12/12/2013	WALMOR MATHIAS HINING	556,50	556,50	556,50	batata inglesa CEBOLACENOURAMAMÃOALHO Aquisição de gêneros alimenticios para manutenção programa de merenda escolar Creche
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3701	12/12/2013	WALMOR MATHIAS HINING	337,00	337,00	337,00	BRÓCOLISPIMENTÃO Beterraba PEPINO CELGAA Aquisição de generos alimenticios para programa de merenda escolar-Pre-escolar
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3802	23/12/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.807,97	5.807,97	5.807,97	Despesa empenhada ref.operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
<b>TOTAL</b>						<b>61.954,03</b>	<b>61.954,03</b>	<b>61.954,03</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	361	62.998,52	62.998,52	62.998,52
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	23.370,00	23.370,00	23.370,00
<b>TOTAL</b>			<b>86.368,52</b>	<b>86.368,52</b>	<b>86.368,52</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	118	09/01/2013	IEL/SC - INSTITUTO	3.120,00	3.120,00	3.120,00	Despesa empenhada ref.Serviço de agenciamento de Estagiários ano 2013. Manut. Ativ. Secret. Educação.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Nova Erechim	Transf de Impostos: Educação				EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA				
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	473	25/02/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	938,25	938,25	938,25	Despesa empenhada ref.Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1404	27/05/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.576,60	2.576,60	2.576,60	Despesa empenhada ref.acordo de cooperação - visa a operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1875	12/07/2013	MED TAB SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	5.850,00	5.850,00	5.850,00	Contratação de Empresa especializada para: I - Elaboração do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA, II- elaboração de LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS -LTCAT, III- análise da necessidade do uso dos equipamentos de Proteção Individual-EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC, IV-realização de pelo menos 1 (uma) visita bimestral, V- elaboração do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO,VI-realização dos exames médico-admissionais, periódicos, de mudança de função e demissionais, VII-acompanhamento pelo médico coordenador dp PCMSO, VIII-manut. e acompanhamento dos trabalhos da CIPA, IX-Elaboraç
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2403	29/08/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.520,54	2.520,54	2.520,54	Despesa empenhada ref.Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2429	02/09/2013	ARCUS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	44,00	44,00	44,00	Cartao de visita nas medidas 5 x 9 cm aberto em Couchê Brilho 350g/m2 com 4 x 0 cores, corte reto. Oito nomes diferentes, 500 unidades cadaCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,IMPRESSÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2486	04/09/2013	DANIEL CORSO ME	37,96	37,96	37,96	CREME DE LEITELEITE PASTEURIZADO COM 1 LITROCAFÉ SOLÚVEL EM PÓ (UNIDADE 200 GR)Coco RaladoAquisição de 02 un creme de leite, 02 coco ralado, 02 leite 1 lt, 02 nescafe 200gr.Manut.Ativ.Ensino Fundamental-Escola Reunida Municipal Lydia Franzon Dondoni
Prefeitura Municipal de Nova	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	3009	23/10/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI	2.051,45	2.051,45	2.051,45	Despesa empenhada ref.operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Erechim	Impostos: Educação				DE SANTA CATARINA				
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3803	23/12/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	3.053,79	3.053,79	3.053,79	Despesa empenhada ref.operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	783	25/03/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.099,80	2.099,80	2.099,80	Despesa empenhada ref.acordo de cooperação - visa a operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1053	22/04/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	Despesa empenhada ref.Operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1700	27/06/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.420,00	2.420,00	2.420,00	Despesa empenhada ref.- operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2053	29/07/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.424,00	2.424,00	2.424,00	Despesa empenhada ref.operacionalização de programas de estagio de estudantes. (IEL).
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2461	03/09/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.266,00	1.266,00	1.266,00	Despesa empenhada ref.Serviço de agenciamento de estagiários ano 2013 - Manut. Ativ. Secret. Educação
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2686	23/09/2013	IEL/SC - INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.881,25	1.881,25	1.881,25	Despesa empenhada referente Operacionalização de Programas de Estagios de estudantes. (IEL)
Prefeitura Municipal de Nova Erechim	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3368	21/11/2013	BIRCK INDUSTRIA E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA	700,00	700,00	0,00	Aquisição de 01 cadeira especial para Aluno da Apae para o veiculo Master placa MBB-8019 do Transporte Escolar



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
<b>TOTAL</b>						<b>33.483,64</b>	<b>33.483,64</b>	<b>32.783,64</b>	

**Cálculo detalhado do demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recursos:**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		
Aumenta		Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	1.678,64	0,00	0,00	1.678,64	0,00	0,00	1.678,64	Superávit
17	1.729,86	0,00	0,00	1.729,86	0,00	0,00	1.729,86	Superávit
18	33.995,13	0,00	0,00	33.995,13	0,00	0,00	33.995,13	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
24	242.061,48	0,00	0,00	242.061,48	0,00	0,00	242.061,48	Superávit
50	2.809,14	0,00	0,00	2.809,14	0,00	0,00	2.809,14	Superávit
52	58.673,20	0,00	0,00	58.673,20	0,00	0,00	58.673,20	Superávit
54	8.904,38	0,00	0,00	8.904,38	0,00	0,00	8.904,38	Superávit
55	1.906,63	0,00	0,00	1.906,63	0,00	0,00	1.906,63	Superávit
56	9.636,97	0,00	0,00	9.636,97	0,00	0,00	9.636,97	Superávit
58	37.203,18	0,00	0,00	37.203,18	0,00	0,00	37.203,18	Superávit
60	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09	Superávit
61	2.967,93	0,00	0,00	2.967,93	0,00	0,00	2.967,93	Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
63	9.273,59	0,00	0,00	9.273,59	0,00	0,00	9.273,59	Superávit
64	31.820,54	0,00	0,00	31.820,54	0,00	0,00	31.820,54	Superávit
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
66	4.819,47	0,00	0,00	4.819,47	0,00	0,00	4.819,47	Superávit
67	8.255,37	0,00	0,00	8.255,37	0,00	0,00	8.255,37	Superávit
70	3.882,15	0,00	0,00	3.882,15	0,00	0,00	3.882,15	Superávit



FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
83	7.588,00	0,00	0,00	7.588,00	290,21	8.240,26	31.798,29	-32.740,76	Déficit
89	71.619,38	0,00	0,00	71.619,38	0,00	0,00	0,00	71.619,38	Superávit
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>								<b>-32.740,76</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	132.561,80	0,00	0,00	132.561,80	268,54	0,00	0,00	132.293,26	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	-700,00	
2	8.839,65	0,00	0,00	8.839,65	0,00	0,00	0,00	8.839,65	
<b>T.</b>	<b>141.401,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.401,45</b>	<b>268,54</b>	<b>700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.432,91</b>	<b>Superávit</b>